

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.042248/2023-31

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA CONSTERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº. 0412606, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.375.762/0001-01**, sediada na Avenida Santa Maria, nº 251, Qd. 107 Lt. 19, Parque Amazônia, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.840-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Wesley Pereira Fernandes, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.042248/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, decorrente do **Pregão nº 99/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

1.1.1. **Acréscimo de serviços** no valor total de **R\$ 249.651,68** (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos); conforme Planilha 1º Aditivo - Acréscimo (Sei n. 5916924);1.1.2. **Suprimir serviços** no valor total de **R\$ 17.598,68** (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha 1º Aditivo - Supressão (Sei nº 5916925);1.1.3. **Prorrogar o prazo da vigência contratual** para **06/09/2025**;1.1.4. **Prorrogar o prazo de execução** da obra para **06/06/2025**;1.1.5. **Repactuar o cronograma físico-financeiro**, conforme planilha cronograma 1º Termo Aditivo (Sei nº 5928720).**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Com as alterações da cláusula primeira, valor total da contratação passará de R\$ 2.429.030,99 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil trinta reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 2.661.083,99** (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, no valor de **R\$ 133.054,20** (cento e trinta e três mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

3.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter **validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

3.3.4. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

3.4. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

CONSTERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Wesley Pereira Fernandes

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Fernandes, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 31/12/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5978161** e o código CRC **A18AE510**.

Referência: Processo nº 23117.042248/2023-31

SEI nº 5978161